

Comunicado de imprensa a distribuir aos Estados-Membros

# Novo Regulamento da UE sobre a madeira entra em vigor na União Europeia

A partir de 3 de março de 2013 entra em vigor um novo Regulamento da UE sobre a madeira (EUTR), que tem por objetivo combater a comercialização em todos os Estados-Membros da UE de madeira extraída ilegalmente. Este Regulamento, que irá afetar todos os intervenientes no comércio de madeira, proíbe a colocação no mercado da União Europeia de madeira extraída ilegalmente, com o objetivo de combater o problema cada vez maior da exploração madeireira ilegal em todo o mundo.

O Regulamento, que abrange madeira e produtos de madeira produzidos na UE e importados do exterior, estabelece procedimentos que devem ser seguidos pelos intervenientes no setor, com vista a minimizar o risco de utilização de madeira de proveniência ilegal. Tal significa a obrigação, por parte dos **operadores** – qualquer pessoa singular ou coletiva que coloque pela primeira vez madeira ou produtos de madeira no mercado interno – de envidarem, através de um sistema de «diligência devida», todos os esforços para assegurar que a madeira que negociam é de proveniência legal. Além disso, exige-se aos **comerciantes** – qualquer pessoa singular ou coletiva que, no exercício de uma atividade comercial, venda ou compre no mercado interno madeira ou produtos de madeira já colocados no mercado – a manutenção de informações adequadas a fim de permitir a fácil rastreabilidade da madeira que negociam. No entanto, o EUTR não é uma medida aduaneira e as importações não estarão sujeitas a controlos fronteiriços na UE.

Abrangendo uma vasta gama de produtos<sup>1</sup> – do papel e pasta à madeira maciça e pavimentos – o EUTR é parte integrante dos esforços em curso nos países europeus para ajudar a combater o problema da exploração madeireira ilegal. Esta prática causa impactos graves a nível económico, ambiental e social, estando não só associada à desflorestação e às alterações climáticas, mas prejudicando também os esforços e o sustento de operadores

legítimos, podendo contribuir para conflitos sobre terras e recursos. Ao aplicar o Regulamento nesta matéria, o seu país pode influenciar práticas florestais na Europa e em todo o mundo, bem como ajudar a pôr termo à exploração madeireira ilegal.

Notas para o editor:

1. A versão integral do EUTR, adotada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho a 20 de outubro de 2010 e que entrará em vigor em todos os Estados-Membros da UE a 3 de março de 2013, está disponível aqui: <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:32010R0995:PT:NOT>
2. Nos termos do EUTR, a exploração madeireira ilegal é a extração de madeira em infração à legislação e à regulamentação do *país de extração*.
3. A madeira e os produtos de madeira que disponham de uma licença [FLEGT](#) ou [CITES](#) válida já cumprem os requisitos do EUTR.
4. As pessoas que vendam ou comprem madeira ou produtos de madeira para seu uso pessoal (sem fins comerciais) não são afetadas pelo EUTR.

<sup>1</sup> Produtos reciclados e papel impresso, como livros, revistas e jornais são apenas alguns dos produtos de madeira e seus derivados não abrangidos pelo Regulamento. Poderá consultar uma lista abrangente de todos os produtos visados pelo Regulamento no Anexo do EUTR.